

EDITAL (04/2026) DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL (01/2026) DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO CAPES/PROEX NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO E DOUTORADO – EM DIREITO (2026)

Art. 1º – Retifica-se o Edital 01/2026 PPGD–UFPR mediante inclusão, como Apêndice B, dos Critérios para Seleção de Bolsistas.

Art. 2º – Ratificam-se todas as demais informações originais do Edital 01/2026 PPGD–UFPR e apresenta-se, a seguir, na íntegra, o edital assim rerratificado (já contemplando as alterações):

A **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (PPGD–UFPR)**, no uso das suas atribuições e considerando a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 9.784/1999, o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, a Resolução 32/17-CEPE, o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR e a Portaria 34/2006 Capes,

RESOLVE:

instituir processo seletivo de concessão de bolsas de estudo Capes/PROEX, na forma deste Edital.

I – DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – Aplica-se este edital aos discentes e prováveis discentes (estes entendidos como candidatos aprovados em processo seletivo e em vias regulares de realização do registro acadêmico) do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná, doravante denominado Programa, que atendam às exigências legais e regimentais relacionadas à matéria.

Parágrafo único – O recebimento efetivo das bolsas será condicionado à regularidade do registro acadêmico discente.

II – DAS VAGAS

Art. 2º – Serão classificados discentes do Mestrado e do Doutorado para a concessão de bolsas, que serão ocupadas obedecendo a ordenação estabelecida, conforme as desocupações.

§ 1º – Há previsão de desocupação de 6 (seis) bolsas de Mestrado e 3 (três) bolsas de Doutorado em 2026.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições pleiteando as bolsas deverão ser realizadas no período improrrogável de **02/02/2026 a 26/02/2026**, mediante mensagem de *email* com o assunto “Processo Seletivo Bolsas Capes/PROEX – 2026 – Inscrição”, enviada ao endereço **financeiropgdufr@gmail.com** e instruída com os seguintes documentos, salvos com o nome do candidato:

- a) projeto de dissertação ou tese;
- b) breve relato/requerimento expondo as razões pelas quais pleiteia a bolsa;
- c) formulários Capes disponíveis publicamente em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/03102023_TermodeCompromissoVersoVigente_PROEX.docx e https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/03102023_DeclaraodeAcmulos_PROEX.docx, os quais deverão ser devidamente preenchidos e assinados para envio.

IV – DA COORDENAÇÃO

Art. 4º – O processo seletivo será coordenado pela Comissão CG/PROEX, nos termos do inciso XI, do art. 6º, do anexo da Portaria 34/2006 Capes¹, e contemplará etapa de entrevista pessoal com os discentes candidatos.

Parágrafo único – A convocação para as entrevistas, a serem realizadas em 09/03/2026 (Segunda-feira) às 09h00, bem como eventuais pormenores de sua realização, serão oportunamente divulgados pela Comissão CG/PROEX.

V – DOS RECURSOS

Art. 5º – O candidato poderá interpor recurso administrativo (mediante o *e-mail* **financeiroppgdufr@gmail.com**) à Comissão CG/PROEX, contra o resultado do processo seletivo, no prazo improrrogável de até 48 horas após a divulgação do resultado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º – Editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes administrativos relacionados a esse processo seletivo serão veiculados obrigatoriamente apenas na página de internet do Programa (<https://ppgd.ufpr.br/>).

§ 1º – Exceto quanto às inscrições, que poderão ser realizadas em qualquer horário do período previsto no art. 3º deste Edital, todos os demais atos dos candidatos deverão ser praticados em horário comercial, assim entendido o período das oito às doze horas e das treze às dezessete horas, de segunda a sexta-feira.

§ 2º – Eventuais atos praticados após o horário comercial serão considerados, para quaisquer efeitos, inclusive preclusivos, como tendo sido praticados no início do horário comercial do dia seguinte.

§ 3º – A aprovação ou classificação no processo seletivo implica ao candidato mera expectativa de direito, respeitando-se o direito subjetivo às bolsas em caso de quebra imotivada da ordem classificatória.

§ 4º – O surgimento de novas bolsas e/ou vacância das bolsas existentes poderão, conforme conveniência motivada da Coordenação do Programa e da Comissão CG/PROEX, ser objeto de novo processo seletivo.

Art. 7º – Questões omissas serão resolvidas pela Comissão CG/PROEX, ressalvadas, conforme o caso, as competências da Coordenação e do Colegiado do Programa.

Profa. Dra. Angela Couto Machado Fonseca
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR

¹ Disponível em: <https://bit.ly/3JgE5Ps>.

APÊNDICE A – Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Inscrições no processo seletivo – dia de início e dia de término	02/02/2026
Atenção! As inscrições serão recebidas apenas até as 17h00 do dia de término	26/02/2026
Resultado preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	02/03/2026
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição – dia de início e dia de término	03/03/2026
Atenção! Os recursos serão recebidos apenas até as 17h00 do dia de término	04/03/2026
Resultado definitivo de inscrições deferidas e indeferidas	06/03/2026
Entrevistas e publicação do resultado preliminar do processo seletivo	09/03/2026
Interposição de recurso contra resultado preliminar do processo seletivo	10/03/2026
Atenção! Os recursos serão recebidos apenas até as 17h00 do dia de término	11/03/2026
Resultado definitivo do processo seletivo	13/03/2026

APÊNDICE B – Critérios para Seleção de Bolsistas

O presente documento estabelece os critérios objetivos, a respectiva pontuação e os meios de verificação para classificação de candidatos a bolsas. A seleção é composta por três critérios: 1) Desempenho e Produção Acadêmica; 2) Vulnerabilidade Socioeconômica e 3) Políticas Afirmativas.

CRITÉRIO 1: DESEMPENHO E PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Critério	Descrição	Pontuação	Verificação
1. Publicações (consideradas nos últimos 5 anos)	Artigo publicado ou aceito - Qualis $\geq$ B2: 3 pts/cada; Qualis < B2: 2 pts/cada Capítulo de livro: 2 pts/cada Organização de livro: 2 pts/cada Resumo em anais: 1 pt/cada Tradução: 1 pt/cada Cartilha ou material didático: 1 pt/cada Demais produtos: 1 pt/cada	Máximo: 15 pontos	Comprovante de publicação ou aceite; Curriculum Lattes atualizado
2. Participação em Projetos e em Grupos/Núcleos de Pesquisa (consideradas nos últimos 5 anos)	Qualquer participação comprovada em Projetos de Pesquisa ou extensão, inclusive de Iniciação Científica, com ou sem bolsa, e/ou em grupos/núcleos de pesquisa ativos: 3 pts/cada/ano	Máximo: 15 pontos	Certificado ou declaração institucional de participação em projeto de pesquisa, inclusive de IC, ou em grupo/núcleo de pesquisa ativo, desde que cadastrado no DGP

3. Participação e Apresentação em Eventos (consideradas nos últimos 5 anos)	Apresentação oral: 2 pts/evento Apresentação de pôster: 1 pts/evento Participação como ouvinte: 1 pt/evento	Máximo: 10 pontos	Certificados de participação e/ou apresentação nos eventos
4. Provas de Seleção no PPGD/UFPR	Classificação do/a candidato/a na seleção para ingresso no PPGD/UFPR Nota 9,0 a 10,0: 5 pts Nota 8,0 a 8,9: 4 pts Nota 7,0 a 7,9: 3 pts	Máximo: 5 pontos	Resultado oficial do processo seletivo
5. Dedicção ao Programa	Dedicção exclusiva: 10 pts Dedicção parcial: 0 a 5 pts a depender do grau de comprometimento	Máximo: 10 pontos	Declaração de dedicação exclusiva assinada pelo candidato
PONTUAÇÃO MÁXIMA - CRITÉRIO 1		55 pontos	

CRITÉRIO 2: VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA			
Critério	Descrição	Pontuação	Verificação
2A. Inscrição no CadÚnico	Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)	5 pontos	Folha resumo do CadÚnico com NIS Extrato atualizado emitido pelo CRAS ou portal do CadÚnico
2B. Beneficiário de Programas Sociais	Recebimento de benefícios como Bolsa Família/Auxílio Brasil, BPC/LOAS, Tarifa Social de Energia, entre outros	5 pontos	Extrato de pagamento do benefício Comprovante de concessão via aplicativo ou portal oficial
2C. Origem Escolar	Discente que cursou integralmente o ensino médio em escola pública	5 pontos	Histórico escolar do ensino médio
2D. Composição Familiar e Dependentes	Mulher chefe de família. Responsabilidade sobre idosos ou PcD no núcleo familiar	5 pontos	Extratos do IRPF Certidão de nascimento dos dependentes Documento que comprove guarda/tutela Declaração de composição familiar
PONTUAÇÃO MÁXIMA - CRITÉRIO 2		20 pontos	

CRITÉRIO 3: POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
Critério	Descrição	Pontuação	Verificação
3A. Pessoa negra	Pessoa autodeclarada preta ou parda, desde que a autodeclaração tenha sido validada por banca de heteroidentificação da UFPR	5 pontos	Declaração/certificação da banca de validação
3B. Situação de Refúgio ou Migração Humanitária	Discente em condição de refugiado, solicitante de refúgio ou portador de visto humanitário	5 pontos	Documento de identidade de refugiado (RNM) Protocolo de solicitação de refúgio Comprovante de visto humanitário
3C. Pessoa com deficiência, surda ou pertencente a minorias linguísticas	Pessoa com deficiência, surda ou pertencente a minorias linguísticas	5 pontos	Laudo médico detalhado com CID Certificado de Pessoa com Deficiência (INSS ou CIPeD)
3D. Pessoa trans ou travesti	Pessoa trans ou travesti	5 pontos	Autodeclaração, documentos com nome social retificado
3E. Pessoa indígena, quilombola ou membro de outros povos e comunidades tradicionais	Pessoa indígena, quilombola ou integrante de qualquer população tradicional reconhecida pelo Decreto 6040/2007	5 pontos	Certidão de Autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP), declaração de pertencimento assinada por liderança da associação da comunidade, ou autodeclaração com memorial descritivo da trajetória familiar. Registro de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI, ou declaração assinada por lideranças de comunidade/organização indígena Declaração de liderança da comunidade tradicional
PONTUAÇÃO MÁXIMA - CRITÉRIO 3		25 pontos	

Resumo da Composição da Nota Final

Componente	Pontuação Máxima	Peso Proporcional
Critério 1: Excelência Acadêmica	55 pontos	55%
Critério 2: Vulnerabilidade Socioeconômica	20 pontos	20%
Critério 3: Políticas Afirmativas	25 pontos	25%
NOTA FINAL	100 pontos	100%